



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.612 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020(LOA) que: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2021."

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020(LOA), que: " Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:


"I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 62% (sessenta e dois por cento) do valor previsto nesta Lei, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de agosto de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 18 / 08 / 2021

